



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Subespecialidade de Cirurgia de Emergência Candidatura à Subespecialidade

FAQ

1. Quem pode candidatar-se à subespecialidade de Cirurgia de Emergência da Ordem dos Médicos?

Poderão candidatar-se ao processo de admissão por consenso à Subespecialidade de Cirurgia de Emergência, todos os médicos inscritos no Colégio de Cirurgia Geral com atividade como especialista durante pelo menos 10 anos e que, cumulativamente, cumpram os requisitos previstos nos critérios de admissão curricular (documento completo aqui: <https://ordemdosmedicos.pt/files/pdfs/1m2D-AnexoI-Admissao-por-consenso-a-subespecialidade-de-Cirurgia-de-Emergencia.pdf>)

Esclarece-se que o tempo de atividade considerado respeita a atividade como médico especialista de Cirurgia Geral reconhecido pela Ordem dos Médicos, durante pelo menos 10 anos, com currículo operatório considerado adequado em contexto de urgência e tendo em atenção diversas áreas anatómicas. Os critérios para o Currículo operatório podem ser consultados aqui: https://ordemdosmedicos.pt/files/pdfs/eeKZ-Revisto-23-Julho_Anexo-III---Critérios-para-curriculo-operatorio-adequado.pdf

2. Qual é o período de candidatura?

O período de candidatura estará aberto pelo prazo de seis meses, com término em 31 de março de 2026.

3. Onde devo submeter a minha candidatura?

A candidatura deve ser submetida aos serviços administrativos da Região em que está inscrito:

- Região Norte: <https://nortemedico.pt/contactos>
- Região Centro: <https://www.omcentro.com/contactos/>
- Região Sul: <https://www.omsul.pt/servicos/contactos>

4. Posso enviar a candidatura por e-mail?

Sim. A candidatura pode ser enviada por correio eletrónico. No entanto, os documentos comprovativos dos cursos e da atividade médica devem ser apresentados em original

Se os documentos foram emitidos em papel devem ser apresentados nos serviços administrativos da Ordem dos Médicos ou enviados em cópias certificadas por correio. Se os documentos foram emitidos originalmente em suporte digital devem



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

ser enviados por correio eletrónico aos serviços administrativos da Ordem dos Médicos.

5. Quais documentos estão dispensados de certificação? Estão dispensados de certificação os documentos:

- Enviados diretamente à Ordem dos Médicos pela entidade emitente.
- Emitidos por entidades cuja autenticidade possa ser confirmada por plataforma eletrónica.

6. Quais documentos devo enviar com a candidatura?

- Requerimento (link a disponibilizar pela Ordem dos Médicos);
- *Curriculum vitae* sumário elaborado de acordo com o modelo publicado no site da OM;
- Currículo operatório elaborado nos termos dos critérios publicados;
- Declaração da instituição (diretor de serviço ou diretor clínico) a atestar ter contribuído para o desenvolvimento dos cuidados em cirurgia de emergência e/ou trauma a nível local, regional ou nacional;
- Comprovativo de ter estado envolvido em processos reconhecidos de formação pós-graduada em cirurgia de emergência e/ou trauma durante os cinco anos anteriores;
- Certificados dos cursos frequentados e referidos nos critérios de admissão.

7. Como é feita a avaliação da candidatura?

A candidatura é avaliada pela Comissão Instaladora com base numa grelha descritiva dos critérios. A validação verifica o cumprimento de todos os requisitos.

- Se aprovado: o candidato é informado por e-mail pelo secretariado dos Colégios.
- Se houver elementos em falta: o candidato é notificado por e-mail para apresentar os documentos em falta.

8. O que fazer se tiver dúvidas adicionais?

Deve contactar a sua respetiva região administrativa da Ordem dos Médicos:

Região Sul: omsul@omsul.pt | 215917500

Região Centro: colegios@omcentro.com | 239792920

Região Norte: colegios.srn@nortemedico.pt | 225070100

Estas FAQ foram elaboradas para facilitar o entendimento do processo de candidatura à Subespecialidade de Cirurgia de Emergência e serão atualizadas sempre que for necessário. Recomenda-se a consulta regular ao site da Ordem dos Médicos para atualizações e esclarecimentos adicionais.